## **DECRETO Nº 031/2013**

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.053/2013, de 18/01/2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: CONSTRUINDO CAMINHOS

Meta Fisica				Meta Financeira			
300 mulheres				151.919,90			
Órgão	Unidade	Função	Subfunçao		Programa	Destino	Proj/Ativ
15	01	14	422		25	1	133

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.919,90 (Cento e cinqüenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA		VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
144220025.1.133	Projeto Construindo Caminhos		
3.3.90.30	Material de Consumo	937	27.203,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	3.038,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	76.641,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	937	45.036,50
TOTAL			151.919,90

**Art.** 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio Firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 148.881,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) e R\$ 3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.77	Projeto Construindo Caminhos	937	148.881,50
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência a Mulher		
1442200252.038	Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. A Viol.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	3.038,40
TOTAL			151.919,90

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda